



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 164, de 27 de outubro de 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC, (Doc. SEI nº 3608420),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 08/2021, Pregão 46/2020 (Processo nº 23067.028414/2020-86), tendo como objeto a aquisição de serviço de visualização, atualização, impressão, gerenciamento, montagem de coleção atualizada automaticamente das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ISO) e Mercosul (AMN), via WEB.

#### **I - Gestor de Contrato:**

Titular: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

Suplente: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423;

Lotado na Biblioteca Universitária.

#### **II - Fiscal Técnico:**

Titular: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219;

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação.

Suplente: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413;

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

#### **II - Fiscal Administrativo:**

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº1067377

Suplente: Marcelo Rodrigues Ponte, SIAPE nº 3085628

Ambos lotados na Divisão de Apoio Administrativo.

#### **II - Fiscal Requisitante:**

Titular: Francisco Edvander Pires Santos, SIAPE nº 1019248;

Lotada na Biblioteca de Ciências Humanas.

Suplente: Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos, SIAPE nº 1664916;

Lotado na Biblioteca Central do Campus do Pici.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 15, de 03 de março de 2021 (Processo SEI nº 23067.028414/2020-86).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 27/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3816588** e o código CRC **AEF212FB**.